

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 695504/2023  
Foi publicado nesta data no mural desta,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS  
Em 08/12/23  
Responsáveis [assinatura]

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
POR PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando a seleção de profissional em vaga de cadastro reserva para as funções de Atendente de Creche, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Instrutor de Artesanato, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Psicólogo, Psicopedagogo, Técnico em Contabilidade, Visitador, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação Português/Inglês, Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação História e Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação Educação Artística; e vagas conforme Lei Municipal nº 1.557/2023 para as funções de Educador Físico e Oficineiro, conforme anexo I do presente Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 239 da Lei Complementar nº 001/2002, art. 45 da Lei Municipal nº 1.268/2018, e art. 44 e 45 da lei Municipal 1267/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 12/2017, alterado pelo Decreto nº 165/2020.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 724/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na aba “concurso”.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação para as funções de Atendente de Creche, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Físico, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Instrutor de Artesanato, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Oficineiro, Psicólogo, Psicopedagogo, Técnico em Contabilidade, Visitador, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação Português/Inglês, Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação História e Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação Educação Artística, serão realizadas pelos períodos designados em Lei Autorizativa, e em conformidade com os termos definidos pela Lei Complementar nº 01/2002 - Regime Jurídico Único - Estatutário, assim como pelas Leis Municipais nº 1.268/2018 e nº 1.267/2018 e suas alterações.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no anexo II.

**2.2** A carga horária semanal das funções está fixada no anexo III, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no anexo III, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento previsto na lei municipal que autorizar a contratação, os contratados farão jus às vantagens descritas no artigo 238 da Lei Complementar 001/2002 e inscrição no sistema oficial geral de previdência social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 175 a 177 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão, no Prédio da Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, sito a Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, Centro de Boa Vista do Inkra, no período compreendido do dia 11 de dezembro de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023, nos horários das 8:00hs às 13:00hs.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4 Não** Serão aceitas inscrições de um mesmo candidato para mais de uma função.

### **4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, datas e horários estabelecidos no item 3.1 do presente edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:



**4.1.1** Ficha de inscrição conforme anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto autenticada ou cópia simples, juntamente das vias originais quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

**4.1.3.1** Considera-se prova de quitação das obrigações eleitorais a certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou comprovante de votação da última eleição, sendo que caso de ter havido segundo turno, o comprovante a ser apresentado deverá ser o do segundo turno.

**4.1.4** Currículo profissional, conforme Anexo V do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, juntamente com as vias originais.

**4.1.5** Cópia autenticada do Certificado de Conclusão/Diploma do curso de formação mínima exigida, ou cópia simples acompanhada das vias originais.

**4.1.5.1** Excepcionalmente para o cargo de Educador Físico, em conformidade com a Resolução nº 403/11 – CIB/RS, artigo 8º, além da formação em nível superior ser requisito mínimo para o ingresso no cargo, é exigido que o profissional possua no mínimo 1 (um) ano de experiência de trabalho na área de saúde mental, álcool e outras drogas.

**4.1.5.2** Como condição para homologação da inscrição, bem como para a contratação além de atender a exigência disposta no item 11.1.4., os candidatos à função de Educador Físico deverão apresentar a comprovação do tempo mínimo de experiência de trabalho na área de saúde mental, álcool e outras drogas, podendo ser demonstrada através de certificado/atestado incluso no currículo.



**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão designada, desde que o candidato apresente os originais para conferência.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** Só serão considerados os certificados e/ou atestados de participação em cursos de formação expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, e com a data de conclusão anterior à data da publicação do presente Edital.

**6.6** Os certificados e/ou atestados apresentados pelos candidatos deverão apresentar o período de realização da formação. Sendo que este período



objeto de análise pela comissão, no qual deverá haver uma relação proporcional de horas/dias. Sendo considerado para fins de aceitação a relação de 1 dia = no máximo de 12 (doze) horas.

**6.6.1** Nos casos em que aplicado a proporcionalidade, 01 (um) dia ultrapasse 12 (doze) horas de formação, o certificado e ou atestado será desqualificado e não resultará em pontuação.

**6.7A** classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios no anexo VI do presente edital.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.1.1** O prazo para a análise dos currículos poderá ser prorrogado, caso o número total de inscrições ultrapasse a 60 (sessenta), sendo que neste caso haverá a publicação de edital alterando o Anexo VII do Edital – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, através do endereço no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.1.1** Não serão aceitos na fase de recurso a apresentação de novos títulos, que não estejam relacionados no currículo ou não tenham sido apresentados junto com o currículo.

**8.1.2** Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, bem como a nova pontuação, caso o objeto do recurso seja avaliação de títulos.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo lei autorizativa para a contratação e sendo esta autorizada pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados, para, em até 2 (dois) dias, prorrogável uma



única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo pretendido, conforme Lei Municipal que autorizar a contratação, comprovado mediante apresentação do certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para a função no anexo III e registro no órgão de classe competente, se necessário nos critérios exigidos para o cargo.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, na forma da Legislação Específica aplicável a matéria.

Boa Vista do Incra, 08 de dezembro de 2023.



Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CARGOS E FUNÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
ATENDENTE DE CRECHE	CR
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR
EDUCADOR FÍSICO	01
ENFERMEIRO	CR
FONOAUDIÓLOGO	CR
INSTRUTOR DE ARTESANATO	CR
MERENDEIRA	CR
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR
OFICINEIRO	01
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	CR
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS	CR
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CR
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR
PSICÓLOGO	CR
PSICOPEDAGOGO	CR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
VISITADOR	CR



## ANEXO II

### CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

#### ATRIBUIÇÕES:

**a) Descrição Sintética:**

Executar atividades de orientação e recreação infantil.

**b) Descrição Analítica:**

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamento conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

#### Condições de Trabalho:

**a) Carga Horária Semanal:** Período de 30 horas;

**b) Outras/Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

**c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

#### Requisitos para Provimento:

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** Ensino Fundamental Completo.

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:  
Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.
- b) Descrição Analítica:

Instrumentar o cirurgião-dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; rever e montar radiografias infra orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; esterilizar equipamentos; manter arquivo de pessoas que necessitam de prótese dentária; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer e preencher dados para levantamentos estatísticos; estar sujeito a preenchimento de dados no sistema informatizado; preencher dados relativos a execução de Programas Municipais, Estaduais e Federais referente a atendimentos odontológicos; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

#### Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/ Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município; atendimento junto a Unidade Móvel de Saúde;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

#### Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo com Registro no Conselho competente;

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### ATRIBUIÇÕES:

**a)** Descrição Sintética:

Cuidar da limpeza interna e externa, bem como trabalhos de rotina, ligados à conservação dos prédios públicos Municipais e suas dependências.

**b)** Descrição Analítica:

Varrer, lavar, encerar, limpar vidros, janelas, banheiros, cozinha e demais dependências públicas nos ambientes internos e externos, incluindo a limpeza da Unidade Móvel de Saúde; organizar e manter serviço de copa (café, chá, sucos etc.), com ordem, limpeza e higiene; executar tarefas correlatas ligadas a todo e qualquer prédio público e obedecer a ordens da chefia imediata; coletar lixo nos ambientes públicos; desenvolver qualquer tipo de trabalho que vise a limpeza interna e externa de todos os ambientes e vias públicas e demais atribuições eventualmente designadas pelo superior hierárquico; podar árvores, varrer ruas, capinar ambientes públicos, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

#### Condições de Trabalho:

**a)** Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;

**b)** Outras/ Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;

**c)** Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

#### Requisitos para Provimento:

**a)** Idade: Mínima de 18 anos;

**b)** Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado



## ANEXO II

### FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

#### ATRIBUIÇÕES:

Acolhimento/avaliação de risco e análise de demanda; Acompanhamento/atendimento de usuários após avaliação conjunta do caso com a ESF; Construção de projetos terapêuticos singulares; Intervenções na crise; Interconsulta; Práticas grupais; Ações de promoção de saúde no território; Visitas domiciliares; Desenvolvimento/atuação em espaços de convivência na comunidade; Oficinas com funções terapêuticas; Ações voltadas a populações específicas (pessoas em situação de/na rua, indígenas, quilombolas, privadas de liberdade, assentamentos rurais e urbanos); Ações de prevenção e promoção de saúde mental na primeira infância, infância e adolescência, de forma articulada e intersetorial; Ações voltadas ao uso racional de medicamentos; Educação permanente..

#### Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: período de 20 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras, viagens para fora do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

#### Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Superior e no mínimo 01 ano de experiência de trabalho na área de Saúde Mental, álcool e outras drogas.

#### Recrutamento:

- a) Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### CARGO: ENFERMEIRO

#### ATRIBUIÇÕES:

**a) Descrição Sintética:**

Realizar atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação em programas de saúde pública.

**b) Descrição Analítica:**

Planejar, organizar, coordenar, escalar, supervisionar e avaliar todos os serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados; preparar o campo operatório e esterilizar material; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto ou médio risco; prestar primeiros socorros; aplicar terapia, dentro de sua área de competência, sob controle médico; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; responsabilizar-se pelo gerenciamento e parte prática de cada um dos programas de saúde, bem como pela informatização de todos os dados referentes a estes Programas de Saúde; supervisionar as agentes de saúde e a aplicação dos programas; supervisionar e comandar grupos de apoio de saúde; elaborar relatórios mensais ao chefe superior com a finalidade de apurar dados e índices relevantes da área de saúde, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

**Condições de Trabalho:**

**a) Carga Horária Semanal:** Período de 40 horas;

**b) Outras/Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário, horas extras e plantões; viagens para fora do Município, atendimento na Unidade Móvel de Saúde;

**c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos

**b) Instrução:** Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho competente.

**Recrutamento:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### CARGO:FONOAUDIÓLOGA

#### ATRIBUIÇÕES:

- Nas escolas: Planejar ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular; Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais; Colaborar na realização das atividades promotoras de saúde, que potencializem a aquisição, desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, avoz, audição e às funções estruturas orofaciais; Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita,voz,audição e às estruturas orofaciais; Realizar ações formativas,diretamente,voltadas às famílias,aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidades escolar assuntos pertinentes à Fonoaudiologia; Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas pela comunidade escolar; Sensibilizar a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional; Auxiliar na realização de encaminhamentos dos alunos para exames específicos,avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência; Realizar contato e articula as informações dos diferentes profissionais,da rede de atenção,envolvidos no cuidado dos alunos; Incentivar e apoia a interlocução entre os profissionais de saúde e a escola; Assegurar o estabelecimento do fluxo de contrarreferência para apoio dos educadores e dos escolares; Auxiliar e realizar orientações a pais/responsáveis, familiares e cuidadores com foco nas necessidades dos alunos; Participar das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; Participar do processo de elaboração da avaliação e discute as necessidades do aluno e possíveis adaptações; Contribuir para o diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador,aponta possibilidades de intervenções e encaminhamentos para equipe multidisciplinar; Realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala,voz e fluência) da equipe escolar;Contribuir para inclusão efetiva,promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção.

- Com a equipe gestoras: Apoiar sistemas de ensino e propostas educacionais públicas e privadas;Participar da análise de dados da rede de ensino,elaboração das metas,planejamento e execução de programas da Secretaria de Educação;

Assegurar a integração entre os setores de Educação e Saúde; Participar da elaboração,desenvolvimento e implementação de projetos para políticas públicas; Participar da elaboração dos planos de ações de equipe técnica e dos

projetos político-pedagógicos desenvolvidos pelas escolas; Participar, elaborar, implementar e coordenar campanhas que envolvam promoção da Educação e Saúde da comunidade (alunos, professores, funcionários, membros da equipe pedagógica, pais ou responsáveis, dentre outros); Elaborar, propor, planejar e realizar formações continuadas permanentes para reflexão da prática pedagógica sobre temas afins à Fonoaudiologia; Contribuir no desenvolvimento de ações estabelecidas nos Planos Decenais Nacional, Estaduais e Municipais de Educação; Colaborar na realização de diagnósticos institucionais em seus aspectos físicos ambientais e técnicos relacionados à saúde fonoaudiológica que possam interferir no desenvolvimento das práticas educacionais; Contribuir com o diagnóstico da situação de saúde da área de abrangência em que atua; Colaborar com a realização de ações que promovam a Saúde dos aspectos relacionados à comunicação; Participar de órgãos de controle social, como Conselhos Estaduais e municipais de educação, da pessoa com deficiência, de saúde, entre outros;

- Atendimento educacional especializado-AEE/ salas de recursos: Assessorar e prestar consultoria aos profissionais da equipe de inclusão; Sugerir estratégias, recursos e adaptações curriculares de sua competência, que favoreçam a aprendizagem; Propor ações interdisciplinares acerca da comunicação humana que possam favorecer o convívio social e a aprendizagem. Planejar ações inclusivas em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais, para garantir a flexibilização, a adaptação e a temporalidade curricular; Implementar serviços de orientações a familiares dos alunos -alvo do AEE e instituições de ensino regular onde estes se encontram matriculados; Acompanhar o processo educacional, no que se refere às especificidades fonoaudiológicas; Realizar formação continuada e capacitação específica aos professores do ensino regular/educação especial, quanto aos recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação complementares alternativos ou aumentativos.

- No apoio multidisciplinar: Desenvolver ações preventivas e terapêuticas que possam favorecer a comunicação humana e suas relações com aprendizagem; Participar de discussões interdisciplinares e intersetoriais; Oferecer subsídios para potencializar as ações de promoção de Saúde e minimizar intercorrências e dificuldades nos processos de aprendizagem; Colaborar no planejamento de intervenções multidisciplinares e no estabelecimento de prioridade de ações para cada aluno, unidade escolar e comunidade; Participar de reuniões para avaliação das escolas envolvidas com alunos, equipes escolares, famílias e/ou responsáveis; Apoiar e acompanhar as equipes docentes e gestoras no processo de aprendizagem; Avaliar os alunos mediante análise da solicitação de ensino da equipe gestora; Auxiliar na



definição de hipótese diagnósticas com equipe multiprofissional; Acompanhar com a equipe multiprofissional propostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas, que visam acompanhar o desenvolvimento de suas potencialidades; Participar de ações de formação destinadas à equipe e/ou à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Atender e orientar famílias e educadores na busca de estratégias de apoio e acompanhamento para o desenvolvimento dos alunos e, quando houver necessidades, realizar encaminhamentos profissionais de outras áreas, em parceria com as unidades educacionais.

- Apoio à inclusão: Participar das equipes de supervisão técnica ou em núcleos multidisciplinares para, juntamente com os educadores, contribuir para aprimoramento dos processos educativos de ensino – aprendizagem e para o aperfeiçoamento de processos avaliativos dos alunos; Colaborar na criação e implementação de condições de acessibilidade; Acolher alunos com deficiência (visual, auditiva, física, intelectual e múltipla ou com surdo-cegueira) e transtornos globais do desenvolvimento; Prestar às equipes escolares e orientação técnica sobre sua área de atuação, a partir de: Auxiliar na identificação de aspectos fonoaudiológicos e, se necessário, encaminhamento de alunos com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento (TGD), ou altas habilidades/superdotação aos serviços da Saúde, da assistência Social, entre outros; Acompanhamento dos processos de avaliação dos alunos e de elaboração de laudos para efeito de ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio; Apoio e acompanhamento às equipes gestoras no processo de ensino-aprendizagem dos alunos.; Realizar em conjunto com as equipes das unidades educacionais, de avaliação das necessidades específicas dos alunos, respeitando os direitos de aprendizagem e as habilidades correlacionadas às propostas curriculares locais; Garantir a acessibilidade de comunicação dos alunos, estabelecendo mecanismo e alternativas técnicas para assegurar o pleno acesso à informação, à comunicação e ao currículo; Garantir o acesso à comunicação, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, para alunos que não façam o uso da oralidade; Apoiar às unidades educacionais, mediante articulação intersetorial no território e fortalecimento da Rede de Proteção Social, observada a sua área de atuação;

a) Descrição Sintética:

b) Descrição Analítica:

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga Horária Semanal: período de 20 horas;



b) Outras/ Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior Completo de Fonoaudióloga e Registro no Conselho competente.

b) **RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### **CARGO:INSTRUTOR DE ARTESANATO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:**

Ministrar e instruir cursos artesanais tais como crochê, bordado, macramê, pintura em tecido, tela óleo, tela acrílica, porongo, MDF, cestarias e todas as demais especialidades para a aprendizagem dos alunos inscritos no Projeto, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, onde serão ministrados os referidos cursos.

**b) Descrição Analítica:**

Preparar e executar o trabalho de monitoria das aulas respectivas, estabelecer e implantar a metodologia a ser adotada para ministrar as aulas do Projeto; estabelecer e implantar os mecanismos de controle de presenças dos alunos e de avaliação do processo, organizando registros de observação da aprendizagem;ministrar pessoalmente os cursos artesanais aos alunos inscritos em Projetos, sejam eles no espaço físico das comunidades que se destina aos clubes de mães, aos grupos de terceira idade, crianças e adolescentes ou no espaço físico da Assistência Social, coordenar grupos de ornamentação dos ambientes públicos em datas comemorativas, organizar Mostra dos Trabalhos realizados, ministrar e instruir cursos artesanais como costura, bordado em chinelos em pedrarias e fitas, bordados em patchwork, vagonite, ponto cruz, ponto russo, tear grampado, decoupage em vidros, tecido e madeira, reaproveitamento de materiais reciclados e decoração natalina, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

#### **Condições de Trabalho:**

**a) Carga Horária Semanal:** período de 40 horas;

**b) Outras/Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município; atendimento nas localidades do interior do Município.

**c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

#### **Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto e inscrição na carteira de identificação de artesão.

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### CARGO: MERENDEIRA

#### ATRIBUIÇÕES:

**a) Descrição Sintética:**

Preparar e distribuir refeições, verificar alimentos, efetuar registros relativos às refeições, desenvolver as atividades voltadas para a alimentação das crianças e alunos.

**b) Descrição Analítica:**

Preparar refeições, selecionar, lavar, cortar, temperar e cozinhar os alimentos, conforme orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições programadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme a rotina pré-determinada, para atender aos comensais; registrar com formulários específicos, o número das refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar os materiais e mantimentos, quando necessário, para suprir a demanda; receber a armazenagem os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, para deixá-los em condições de uso; dispor adequadamente os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar; e executar outras atividades correlatas determinada pelo superior imediato.

#### Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

#### Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades de apoio no Transporte Escolar e nas Escolas Municipais.
- b) Descrição analítica.

Executar atividades diárias a fim de garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; observar a saúde e o bem-estar das crianças; Orientar os alunos quanto as medidas de prevenção a coronavírus Covid-19; Verificar a temperatura dos alunos ao entrar no veículo do transporte escolar, quando necessário; Garantir e auxiliar na utilização de álcool em gel; Garantir e auxiliar no distanciamento social entre os ocupantes do transporte escolar quando necessário; Garantir a utilização de máscara pelos ocupantes do transporte escolar durante todo o trajeto; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Auxiliar na higienização do ambiente interno dos veículos do transporte escolar; Anotar no veículo a periodicidade da higienização realizada no interior do veículo; Executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

#### Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

#### Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.

## ANEXO II

### FUNÇÃO: OFICINEIRO

#### ATRIBUIÇÕES:

Reuniões de Equipe com ESF para planejamento e matriciamento; Acompanhamento de Grupos; Atividades de Artesanato; Ações de Redução de danos; Acompanhamento Terapêutico; Acolhimento aos usuários; Visitas domiciliares.

#### Condições de Trabalho:

- d) Carga Horária Semanal: período de 20 horas;
- e) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras, viagens para fora do Município;
- f) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

#### Requisitos para Provimento:

- c) Idade: Mínima de 18 anos
- d) Instrução: Ensino Médio Completo

#### Recrutamento:

- c) Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### **FUNÇÃO: PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a Coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

#### **Condições de trabalho:**

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

#### **Requisitos básicos para provimento do cargo:**

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Formação:

**b.1)** para a docência na Educação Infantil: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

**b.2)** para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

**b.3)** para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### **CARGO: PSICÓLOGO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da Rede Pública Municipal de Ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação com temas voltados a saúde mental; Oferecer programas de orientação profissional voltados aos temas da Psicologia; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos voltados a Psicologia; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional entre escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola; Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos dos alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias de alunos e profissionais da educação, nas escolas municipais. Bem como realiza o acompanhamento e monitoramento individual, periódico dos pacientes tratados; Realiza atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico das famílias dos alunos da rede municipal de ensino; Realiza atendimento individual ou em grupo aos alunos com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Participa da elaboração de projetos escolares sobre a saúde mental dos alunos e profissionais da educação, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da escola; Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes da Secretaria Municipal de Educação; Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, nas escolas; Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral dos alunos e profissionais da educação. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação dos alunos e profissionais da educação a rotina do ambiente escolar, familiar e social; Realiza triagem e encaminhamentos dos alunos e profissionais



da educação para outros profissionais da Unidade Básica de Saúde do município, sempre que necessário.

**Condições de Trabalho:**

**Carga Horária Semanal:** Período de 40 horas;

**Outros:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

**Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

**Requisitos para Provimento:**

**Idade:** Mínima de 18 anos;

**Instrução:** Ensino Superior em Psicologia.

**RECRUTAMENTO:**

a) Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### **FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**Prevenir, diagnosticar e tratar problemas e barreiras de aprendizagem; Analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem; Atuar tanto na prevenção de dificuldades de aprendizagem durante a vida escolar, quanto na superação delas. Investigar, estudar e desenvolver formas que subsidiarão as dificuldades de aprendizagem do ser humano, coletando o máximo de informações relacionadas ao processo e ao indivíduo avaliado;Verificar questões sobre as deficiências de aprender e propor uma contribuição preventiva, ampliando as práticas para uma nova maneira de sentir, pensar e agir, frente ao “aprender” dos conceitos na escola; Propor métodos de ensino adequados para alunos que demonstram ter perturbações no processo de aprender; Colaborar na orientação dos pais e docentes em relação ao ensinar e ao aprender; Dar suporte e assessoramento em caso de alunos com dificuldades de aprendizagem através de atendimento individualizado; Estimular o desenvolvimento de relações interpessoais, o estabelecimento de vínculos, a utilização de métodos de ensino compatíveis com as mais recentes concepções a respeito desse processo; Observar e avaliar qual a verdadeira necessidade da escola e atender aos seus anseios, bem como verificar, junto ao Projeto Político Pedagógico, como a escola conduz o processo ensino aprendizagem; Auxiliar docentes quanto à aprendizagem dos alunos, com ou sem dificuldades de aprendizagem e direcionando de forma individual (para o aluno) ou coletivo (para a turma ou a escola); Orientar e interagir com o corpo docente no sentido de desenvolver mais o raciocínio do aluno, ajudando-o a aprender, a pensar e estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados; Melhorar o processo de ensino e a qualidade da aprendizagem, com base em uma visão ética e social; Promover a cooperação entre escola e família com base nos projetos educativos específicos; Colaborar na formação dos professores; Participar de equipes multidisciplinares, compartilhando ideias.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: 20 horas semanais.

*Outros:*sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

### **REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:**

Idade Mínima:18 anos.

Grau de Instrução:Curso Superior na área de Pedagogia com licenciatura plena e Especialização em Psicopedagogia Institucional.

**RECRUTAMENTO:**Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

#### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade no Município; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e controle das rendas, bens e despesas do Município; elaborar projetos sobre a abertura de créditos adicionais a alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; elaborar prestação de contas de convênios, fundos e auxílios recebidos pelo Município; auxiliar na execução da escrituração analítica dos atos e fatos contábeis e financeiros do Município; auxiliar na execução da escrituração de contas correntes diversas; auxiliar na execução da elaboração de balancetes patrimoniais e financeiros; auxílio na elaboração de informações para apuração de custos, auxílio na elaboração de fluxo de trabalho relacionado a escrituração contábil, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

#### Condições de Trabalho:

a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;

b) Outras/demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;

c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção Individual;

#### Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade;

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



## ANEXO II

### **FUNÇÃO: VISITADOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atividades que serão por meio de visitas domiciliares voltadas as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Acompanhar e controlar o monitoramento das ações realizadas pelas famílias e gestantes; Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva; Planejar e executar cronograma de visitas às famílias; Participar da capacitação inicial e continuada para visitantes, realizada pelo GTE(Grupo Técnico Estadual) e Grupo Técnico Municipal - GTM; Participar de reuniões semanais, Elaboração de atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros Realizando o cadastramento das mesmas. Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal -GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM; Outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

#### **Condições de Trabalho:**

Carga Horária Semanal: período de 40 horas;

Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras, viagens para fora do Município;

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

#### **Requisitos para Provimento:**

Idade: Mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Médio Completo

**Recrutamento:** Processo Seletivo Simplificado.



**ANEXO III**  
**ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Remuneração</b>
ATENDENTE DE CRECHE	Ensino Médio Completo	30hs	R\$1.375,26
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Médio e Curso Técnico na área.	40hs	R\$ 1.388,82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental incompleto	40hs	R\$ 1.307,26
ENFERMEIRO	Curso Superior Completo de Enfermagem	40 hs	R\$ 4.118,24
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior – com 1 (um) ano de experiência de trabalho na área de saúde mental conforme a Resolução nº 403/11 – CIB/RS, artigo 8º.	20hs	R\$ 1.728,91
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior Completo de Fonoaudióloga e Registro no Conselho competente.	20hs	R\$ 2.229,14
INSTRUTOR DE ARTESANATO	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Artesão.	40hs	R\$ 1.375,26
MERENDEIRA	Ensino Fundamental incompleto	40hs	R\$ 1.307,26
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino médio completo	40hs	R\$ 1.375,25
OFICINEIRO	Ensino Médio Completo	20hs	R\$ 1.320,00
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	Habilitação específica em nível médio na modalidade magistério, normal superior ou curso superior de licenciatura plena em	20hs	R\$ 2.108,91



	pedagogia;		
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS	Licenciatura em Língua Portuguesa/inglesa e/ou Licenciatura na área da educação com habilitação Português/Inglês	20hs	R\$ 2.108,91
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Licenciatura plena em Artes, ou Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Letras com curso de formação continuada em artes de no mínimo 20h	20hs	R\$ 2.108,91
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	Licenciatura plena em história, ou licenciatura plena na área de educação com habilitação para História	20 hs	R\$ 2.108,91
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação específica em nível médio na modalidade magistério, normal superior ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia;	20hs	R\$ 2.108,91
PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia	40hs	R\$ 4.458,28
PSICOPEDAGOGO	Curso Superior na área de Pedagogia com licenciatura plena e Especialização em Psicopedagogia Institucional	20hs	R\$ 2.368,24
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Técnico em contabilidade	40hs	R\$ 2.576,73
VISITADOR	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 1.375,25

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Outro Documento: \_\_\_\_\_

Documentos Apresentados:

RG

Prova de Quitação Eleitoral

Prova de Quitação Militar

Currículo Assinado

Certificado/Diploma da escolaridade mínima exigida

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**



### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_



Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VI  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

<b>ATENDENTE DE CRECHE</b>		
<b>Descrição</b>	<b>0 a 100 pontos</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino médio completo	10	10
Curso normal/magistério	15	15
Ensino superior completo na área da educação	15	15
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 4: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais,</li> <li>• Libras,</li> <li>• Atendimento educacional especializado,</li> <li>• Educação inclusiva,</li> <li>• Autismo</li> <li>• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado</li> <li>• TGD- Transtorno global do desenvolvimento</li> </ul>	5	20
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 4: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil</i></li> <li>• Ludicidade na educação infantil</li> <li>• Rotina, adaptação, alimentação e planejamento na educação infantil</li> <li>• Cuidado infantil</li> <li>• Berçarista</li> <li>• Auxiliar de creche</li> <li>• Fases do desenvolvimento infantil</li> <li>• Primeiros socorros</li> <li>• <i>Ética no Setor Público</i></li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	20
Cursos de formação de no mínimo 40h, máximo 4: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil</i></li> <li>• Ludicidade na educação infantil</li> <li>• Rotina, adaptação, alimentação e planejamento na educação infantil</li> <li>• Cuidado infantil</li> <li>• Berçarista</li> <li>• Auxiliar de creche</li> <li>• Fases do desenvolvimento infantil</li> <li>• Primeiros socorros</li> <li>• <i>Ética no Setor Público</i></li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	20

<b>AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Ensino Médio Completo	10	10
Ensino Superior Completo	20	20
Especialização na área da saúde	06	30
Cursos de formação na área afim (mínimo 20hs)	03	20
Cursos de formação na área afim (mínimo 40 hs)	04	20

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação de 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Ensino fundamental completo	20	20
Ensino médio completo	20	20
Ensino superior completo	20	20
Cursos de formação (mínimo 20h) máximo 4, em: *Auxiliar de serviços gerais *Noções básicas de segurança no trabalho * Noções básicas de saúde no trabalho * Procedimento Operacional Padrão de Limpeza Protocolo do uso de EPI	5	20
Cursos de formação (mínimo 40h) máximo 4: *Auxiliar de serviços gerais *Noções básicas de segurança no trabalho * Noções básicas de saúde no trabalho * Procedimento Operacional Padrão de Limpeza * Protocolo do uso de EPI	5	20

<b>EDUCADOR FÍSICO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Especialização na área afim às atividades	50	50
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 20h)	04	20
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 40h)	05	30

<b>FONOAUDIÓLOGO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Pós-graduação	25	25
Mestrado	25	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 5 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonoaudiologia educacional</li> <li>• Desenvolvimento motor da fala e da linguagem</li> <li>• Linguagem oral e escrita;</li> <li>• Fala, Voz, Audição;</li> <li>• Fases de desenvolvimento infantil;</li> <li>• Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica;</li> <li>• Autismo;</li> <li>• Dislexias;</li> <li>• Educação especial e inclusiva;</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de mínimo 40h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonoaudiologia educacional</li> <li>• Desenvolvimento motor da fala e da linguagem</li> <li>• Linguagem oral e escrita;</li> <li>• Fala, Voz, Audição;</li> <li>• Fases de desenvolvimento infantil;</li> <li>• Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica;</li> <li>• Autismo;</li> <li>• Dislexias;</li> <li>• Educação especial e inclusiva;</li> </ul>	5	25

<b>ENFERMEIRO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Doutorado ou Mestrado na área da Saúde	10	20
Especialização na área da saúde	20	20
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 20h)	06	30
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 40h)	04	20
Curso de formação em Urgência/Emergência, e Atenção Básica (mínimo 10hs)	10	10

<b>INSTRUTOR DE ARTESANATO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Ensino Médio completo	20	20
Carteira de artesão com registro valida	30	30
Cursos na área afim às atividades( mínima 20 hs)	04	20
Cursos na área afim às atividades (mínimo 40h)	05	30

<b>MERENDEIRA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Ensino médio completo	20	20
Ensino superior completo na área de Nutrição ou Educação	20	20
Pós-graduação na área de Nutrição ou Educação	20	20
Cursos de formação (mínimo 20h) máximo 4, em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação escolar</li> <li>• Boas práticas alimentares</li> <li>• Capacitação De Merendeiras.</li> <li>• Higienização Das Instalações Para Ambientes De Manipulação De Alimentos.</li> <li>• Manual De Boas Práticas Para Manipulação De Alimentos.</li> <li>• Práticas Higiênicas E Sanitárias Na Manipulação De Alimentos.</li> <li>• Serviços De Alimentação Destinados Ao Público Escolar</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	20
Cursos de formação (mínimo 40h) máximo 4: <ul style="list-style-type: none"> <li>Alimentação escolar</li> <li>• Boas práticas alimentares</li> <li>• Capacitação De Merendeiras.</li> <li>• Higienização Das Instalações Para Ambientes De Manipulação De Alimentos.</li> <li>• Manual De Boas Práticas Para Manipulação De Alimentos.</li> <li>• Práticas Higiênicas E Sanitárias Na Manipulação De Alimentos.</li> <li>• Serviços De Alimentação Destinados Ao Público Escolar</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	20

<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Curso Superior completo	15	15
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais,</li> <li>• Libras,</li> <li>• Atendimento educacional especializado,</li> <li>• Educação inclusiva,</li> <li>• Autismo</li> <li>• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 6 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor de transporte escolar</li> <li>• Monitor escolar</li> <li>• Primeiros socorros</li> <li>• Segurança do trabalho</li> <li>• Relações interpessoais</li> <li>• Cuidados de Crianças</li> <li>• Educação para o trânsito</li> <li>• Transporte escolar</li> <li>• Legislação de trânsito</li> <li>• Segurança no Trânsito</li> <li>• Cuidados com transporte de crianças</li> </ul>	5	30
Cursos de formação de mínimo 40h, máximo 6: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor de transporte escolar</li> <li>• Monitor escolar</li> <li>• Primeiros socorros</li> <li>• Segurança do trabalho</li> <li>• Relações interpessoais</li> <li>• Cuidados de Crianças</li> <li>• Educação para o trânsito</li> <li>• Transporte escolar</li> <li>• Legislação de trânsito</li> <li>• Segurança no Trânsito</li> <li>• Cuidados com transporte de Crianças</li> </ul>	5	30

<b>OFICINEIRO</b>		
Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Ensino Superior	30	30
Ensino Técnico	20	20
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 20h)	04	20
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 40h)	05	30

<b>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS</b>		
Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Pós-graduação na área da educação	15	15
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 6, específico em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alfabetização e letramento</li> <li>• BNCC na prática</li> <li>• Processo de ensino aprendizagem</li> <li>• Leitura e escrita</li> <li>• Ludicidade nos anos iniciais</li> <li>• Propostas de intervenções, dificuldades e transtornos de aprendizagem</li> <li>• Jogos lúdicos matemáticos</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	30
Cursos de formação de no mínimo 40h, máximo 6, específico em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alfabetização e letramento</li> <li>• BNCC na prática</li> <li>• Processo de ensino aprendizagem</li> <li>• Leitura e escrita</li> <li>• Ludicidade nos anos iniciais</li> <li>• Propostas de intervenções, dificuldades e transtornos de aprendizagem</li> <li>• Jogos lúdicos matemáticos</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	30
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais,</li> <li>• Libras,</li> <li>• Atendimento educacional especializado,</li> <li>• Educação inclusiva,</li> <li>• Autismo</li> <li>• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado</li> <li>• TGD- Transtorno global do desenvolvimento</li> </ul>	5	25

<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação 0 à 100</b>	<b>Total</b>
Pós-graduação na área da educação	25	25
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais,</li> <li>• Libras,</li> <li>• Atendimento educacional especializado,</li> <li>• Educação inclusiva,</li> <li>• Autismo</li> <li>• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado</li> <li>• TGD- Transtorno global do desenvolvimento</li> </ul>	25	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 5 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Literaturas e contação de histórias</li> <li>• Linguagens</li> <li>• Gramática</li> <li>• Linguística</li> <li>• Produção e gêneros textuais</li> <li>• Língua inglesa</li> <li>• Bncc</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de mínimo 50h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Literaturas e contação de histórias</li> <li>• Linguagens</li> <li>• Gramática</li> <li>• Linguística</li> <li>• Produção e gêneros textuais</li> <li>• Língua inglesa</li> <li>• Bncc</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	25

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS –  
HABILITAÇÃO ARTES**

Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Pós-graduação na área da educação	25	25
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais,</li> <li>• Libras,</li> <li>• Atendimento educacional especializado,</li> <li>• Educação inclusiva,</li> <li>• Autismo</li> <li>• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado</li> <li>• TGD- Transtorno global do desenvolvimento</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 5 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Literaturas e contação de histórias</li> <li>• Linguagens</li> <li>• Gramática</li> <li>• Linguística</li> <li>• Produção e gêneros textuais</li> <li>• Língua inglesa</li> <li>• Bncc</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de mínimo 50h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Literaturas e contação de histórias</li> <li>• Linguagens</li> <li>• Gramática</li> <li>• Linguística</li> <li>• Produção e gêneros textuais</li> <li>• Língua inglesa</li> <li>• Bncc</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	25



**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS –  
HABILITAÇÃO HISTÓRIA**

Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Pós-graduação na área da educação	25	25
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais,</li> <li>• Libras,</li> <li>• Atendimento educacional especializado,</li> <li>• Educação inclusiva,</li> <li>• Autismo</li> <li>• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado</li> </ul> TGD- Transtorno global do desenvolvimento	5	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 5 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino de História</li> <li>• História do Brasil</li> <li>• História antiga</li> <li>• História da américa</li> <li>• História da africa</li> <li>• Pré-história</li> <li>• História medieval</li> <li>• História do Estado do Rio Grande do Sul</li> <li>• História da cultura afro-brasileira</li> <li>• Bncc</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de mínimo 50h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino de História</li> <li>• História do Brasil</li> <li>• História antiga</li> <li>• História da américa</li> <li>• História da africa</li> <li>• Pré-história</li> <li>• História medieval</li> <li>• História do Estado do Rio Grande do Sul</li> <li>• História da cultura afro-brasileira</li> <li>• Bncc</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Pós-graduação na área da educação	15	15
Cursos de específico para alunos PcD, mínimo 20h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Autistas e/ou outras necessidades educacionais especiais,</li> <li>• Libras,</li> <li>• Atendimento educacional especializado,</li> <li>• Educação inclusiva,</li> <li>• Autismo</li> <li>• Elaboração de Plano Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Individualizado</li> <li>• TGD- Transtorno global do desenvolvimento</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 6 <ul style="list-style-type: none"> <li>• BNCC na prática- Educação infantil</li> <li>• Processo de ensino aprendizagem</li> <li>• Ludicidade na educação infantil</li> <li>• Literatura infantil e contação de histórias na educação infantil</li> <li>• Jogos lúdicos matemáticos</li> <li>• Fases do desenvolvimento infantil</li> <li>• Elementos psicomotores: esquema corporal, coordenação motora, lateralidade, organização espacial e temporal</li> <li>• Musicalização na educação infantil</li> <li>• Rotina, adaptação, alimentação e planejamento na educação infantil</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	30
Cursos de formação de no mínimo 40h, máximo 6 <ul style="list-style-type: none"> <li>• BNCC na prática- Educação infantil</li> <li>• Processo de ensino aprendizagem</li> <li>• Ludicidade na educação infantil</li> <li>• Literatura infantil e contação de histórias na educação infantil</li> <li>• Jogos lúdicos matemáticos</li> <li>• Fases do desenvolvimento infantil</li> <li>• Elementos psicomotores: esquema corporal, coordenação motora, lateralidade, organização espacial e temporal</li> <li>• Musicalização na educação infantil</li> <li>• Rotina, adaptação, alimentação e planejamento na educação infantil</li> <li>• Formação continuada da SMECDLT</li> </ul>	5	30

PSICOLOGO		
Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Pós-graduação	25	25
Mestrado	25	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 5 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arteterapia</li> <li>• Educação inclusiva</li> <li>• Prevenção ao Bullying, ao suicídio</li> <li>• Práticas de construção da paz no espaço escolar</li> <li>• Intervenções psicológicas nas dificuldades de aprendizagem</li> <li>• Família e escola</li> <li>• Prevenção e intervenção junto as doenças psíquicas</li> <li>• Saúde mental</li> <li>• Saude emocional</li> <li>• Altas habilidades e superdotação</li> <li>• Autismo</li> <li>• Psicologia Escolar</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de mínimo 50h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arteterapia</li> <li>• Educação inclusiva</li> <li>• Prevenção ao Bullying, ao suicídio</li> <li>• Práticas de construção da paz no espaço escolar</li> <li>• Intervenções psicológicas nas dificuldades de aprendizagem</li> <li>• Família e escola</li> <li>• Prevenção e intervenção junto as doenças psíquicas</li> <li>• Saúde mental</li> <li>• Saude emocional</li> <li>• Altas habilidades e superdotação</li> <li>• Autismo</li> <li>• Psicologia escolar</li> </ul>	5	25



PSICOPEDAGOGO		
Descrição	Pontuação 0 à 100	Total
Pós-graduação	25	25
Mestrado	25	25
Cursos de formação de no mínimo 20h, máximo 5 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contextos de Aprendizagem</li> <li>• Brincar e Aprender: O Lúdico na Aprendizagem</li> <li>• Motricidade e Desenvolvimento Humano</li> <li>• Psicanálise e Desenvolvimento Infantil na Aprendizagem</li> <li>• Bases Neuropsicológicas da Aprendizagem</li> <li>• Distúrbios de Aprendizagem</li> <li>• Psicopedagogia Institucional</li> <li>• Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica na área Institucional</li> <li>• Psicopedagogia Clínica</li> <li>• Psicomotricidade</li> <li>• Neurociência;</li> <li>• Diagnóstico e intervenção psicopedagógicos;</li> <li>• Educação especial e inclusiva;</li> <li>• Transtornos globais do desenvolvimento;</li> <li>• Dislexias;</li> <li>• Transtornos déficit de atenção;</li> <li>• Hiperatividade;</li> </ul>	5	25
Cursos de formação de mínimo 50h, máximo 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contextos de Aprendizagem</li> <li>• Brincar e Aprender: O Lúdico na Aprendizagem</li> <li>• Motricidade e Desenvolvimento Humano</li> <li>• Psicanálise e Desenvolvimento Infantil na Aprendizagem</li> <li>• Bases Neuropsicológicas da Aprendizagem</li> <li>• Distúrbios de Aprendizagem</li> <li>• Psicopedagogia Institucional</li> <li>• Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica na área Institucional</li> <li>• Psicopedagogia Clínica</li> <li>• Psicomotricidade</li> <li>• Neurociência;</li> <li>• Diagnóstico e intervenção psicopedagógicos;</li> <li>• Educação especial e inclusiva;</li> <li>• Transtornos globais do desenvolvimento;</li> <li>• Dislexias;</li> <li>• Transtornos déficit de atenção;</li> <li>• Hiperatividade;</li> </ul> Psicopedagogia Clínica <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica na área Clínica</li> <li>• Psicomotricidade</li> </ul>	5	25

TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
INSTITUIÇÃO	ASSUNTO	****CARGA HORÁRIA	POR ITEN	MÁXIMA
INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC	Pós-graduação em contabilidade pública		25	25
INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC	graduação em contabilidade		15	15
Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul	registro		10	10
TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	*voltado a contabilidade pública	a cada 8 horas	5	10
TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	***demais assuntos	a cada 8 horas	2	6
STN - Secretaria do Tesouro Nacional	*voltado a contabilidade pública	a cada 8 horas	5	10
STN - Secretaria do Tesouro Nacional	** voltado a administração pública	a cada 8 horas	2	6
IBRACOM - Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes	** voltado a administração pública	a cada 8 horas	2	6
IBRACOM - Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes	***demais assuntos	a cada 8 horas	1	2
CRC/RS - Conselho Regional de Contadores do Rio Grande do Sul	** voltado a administração pública	a cada 8 horas	2	4
CRC/RS - Conselho Regional de Contadores do Rio Grande do Sul	***demais assuntos	a cada 8 horas	1	2
Demais instituições	*voltado a contabilidade pública	a cada 8 horas	1	2
Demais instituições	** voltado a administração pública	a cada 8 horas	1	2
SOMA				100

\* assunto **voltado a contabilidade pública** corresponde a curso que verse sobre qualquer assunto relacionado a contabilidade pública, incluindo lei 4320/64, lei complementar 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal) Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público, planejamento público (Plano Plurianual, Lei



de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual) , Manual de Contabilidade Pública.

\*\* assunto **voltado a administração pública** corresponde a curso que verse sobre qualquer assunto relacionado a administração, incluindo lei 4320/64, licitações, contratos públicos, leis observadas pela administração pública ( a título exemplificativo: lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 ( lei do FUNDEB), lei 11.350 DE 05 de outubro de 2006 e suas alterações( lei do piso salarial dos agentes comunitários normativos que precisam ser observados pela administração pública em relação a ) e demais normativos que precisam ser observados pela administração pública em geral

\*\*\* **demais assuntos** correspondem a qualquer curso ministrado pelas Instituições indicadas acima

\*\*\*\* em relação a carga horária, não poderá ser somado cursos de Instituições diferentes, bem como quando a soma do curso por assunto e por instituição não chegar a 8 horas, não haverá pontuação

VISITADOR		
Descrição	Pontuação 0 à 100	total
Ensino Superior	30	30
Ensino Técnico	20	20
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 20h)	04	20
Cursos de formação na área afim às atividades (mínimo 40h)	05	30



**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	5 dias úteis	11/12/2023 à 15/12/2023
Publicação dos Inscritos	2 dias	18/12/2023 à 19/12/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	20/12/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	2 dia	21/12/2023 à 22/12/2023
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	3 dias	26/12/2023 à 28/12/2023
Recurso	1 dia	29/12/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito	2 dia	02/01/2024 à 03/01/2024
Critério de Desempate/ Publicação da Relação final do Processo Seletivo	1 dia	04/01/2024
Encaminhamento do PSS para o Prefeito Municipal	1 dia	05/01/2024
Homologação final do Processo Seletivo pelo Prefeito Municipal	1 dia	08/01/2024
<b>TOTAL</b>	<b>19 dias</b>	

